



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS

ATA DA 100ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

Em 27 de agosto de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Melissa Barcellos Martinele, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Ana Luiza de Aguiar Duarte, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa). Representantes da sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Raquel Schettino Werneck Guerrieri, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); Giovanne Oliveira Costa Sousa, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Elvis Adriano Braga, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). Assuntos em pauta. **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas declarou aberta a 100ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 99ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 99ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 23 de julho de 2024. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Ausência: Sede. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.** **6.1) Guilherme Piva. Fazenda Ouro Verde. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Presidente Olegário/MG. PA/SLA/Nº 2979/2022. SEI/Nº 2100.01.0034387/2023-41. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Destques de votos favoráveis. Os conselheiros representantes da Fiemg e da CMI manifestaram votos favoráveis ao Parecer Único com ressalva para dupla marcação de biomas. **6.2) GSM Mineração Ltda. Lavra a céu aberto minério de ferro. Barão de Cocais/MG. PA/SLA/Nº 2922/2022. SEI/Nº 2100.01.0018591/2023-24. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **6.3) Uni Stone Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Santo Antônio do Retiro/MG. PA/SLA/Nº 3593/2022. SEI/Nº 2100.01.0013543/2024-32. Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Destques de votos favoráveis. Os conselheiros representantes da Fiemg e da CMI manifestaram votos favoráveis ao Parecer Único com ressalva para dupla marcação de biomas. **6.4) Mineração Usiminas S/A. Cava Musa. Lavra a céu aberto. Minério de ferro. Itatiaiuçu/MG. PA/Nº 00066/1984/051/2015. SEI/Nº 2100.01.0008326/2022-53. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.** Processo retirado de pauta pela Presidência, por solicitação do IEF. **6.5) Brix Empreendimentos Imobiliários Ltda. PCH Retiro. Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica (CGH). Coroaci/MG. PA/SLA/Nº 2920/2021. SEI/Nº 2100.01.0038652/2023-25. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **6.6) ArcelorMittal Brasil S/A. Mina Córrego Fundo "Projeto Itabiritos Compactos Serra Azul". Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais**

(UTM), com tratamento a úmido; Pilha de Rejeito/Estéril. Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Disposição de Estéril ou Rejeito inerte e não inerte de Mineração em Cava sem a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estéril ou rejeitos; Estação de tratamento de esgoto sanitário. Itatiaiuçu/MG. PA/Nº 00366/1990/040/2019. SEI/Nº 2100.01.0017140/2022-16. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1) Cemig Distribuição S/A. LD Araxá 3. CBMM 138Kv. Linha de Distribuição de Energia Elétrica Rural. Araxá/MG. SEI/Nº 2100.01.0048067/2023-57. Classe não passível. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.2) Cemig Distribuição S/A. LD Formiga 2. Pimenta e Derivação para LD Formiga 2. Pimenta. Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv. Formiga, Córrego Fundo, Pains e Pimenta/MG. SEI/Nº 2100.01.0038991/2023-87. Classe não passível. Apresentação: URFBio Sul. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.3) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição LD Espinosa. Monte Azul. Espinosa e Monte Azul/MG. PA/Nº 2100.01.0009179/2024-05. SEI/Nº 2100.01.0008921/2024-84. Classe não passível. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.4) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição LD Divinópolis 3. São Gonçalo do Pará. Carmo do Cajuru, Divinópolis e São Gonçalo do Pará/MG. PA/Nº 2100.01.0019437/2024-71. SEI/Nº 2100.01.0007192/2024-13. Classe não passível. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.5) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição LD Arinos 3. Riachinho 2. Arinos e Riachinho/MG. PA/Nº 2100.01.0017657/2024-19. SEI/Nº 2100.01.0006773/2024-74. Classe não passível. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.6) Mineração Serras do Oeste Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Rio Acima/MG. PA/Nº 09010006518/11 e PA/Nº 009010001253/08. SEI/Nº 2100.01.0034715/2023-12. Classe 1. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Voto contrário: Ibama. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva/Ibama: “Voto contrário pelo fato de que não é possível o Ibama emitir juízo de valor acerca da compensação se não recebemos, num primeiro momento, qualquer consulta em relação à questão da solicitação de anuência do Ibama para a supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica em estágio médio ou avançado.” 7.7) Vale S/A. Mina de Fábrica. Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Ouro Preto/MG. PA/SLA/Nº 2695/2022. Classe 4. Apresentação: DGR/PLS. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 8) **PLANO DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 13 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. 8.1) Jaime Sebastião Battaglini Ltda. Mineração JB. Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil. Araguari/MG. SEI/Nº 2100.01.0043021/2023-14. Classe 2. Apresentação: URFBio Triângulo. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 9) **PLANOS DE MANEJOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 13 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. 9.1) Revisão da Zona de Amortecimento proposta no Plano de Manejo do Parque Estadual do Ibitipoca. SEI/Nº 2100.01.0021593/2024-59. Apresentação: URFBio Mata. Retorno de vistas pelos conselheiros Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Helcio Neves da Silva Júnior, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); e Giovanna Oliveira Costa Sousa, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). Aprovada por unanimidade a revisão da Zona de Amortecimento proposta no Plano de Manejo, nos termos apresentados pela URFBio Mata. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 9.2) Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Mata São José. Proprietário: Vale S/A. Itabira/MG. SEI/Nº 2100.01.0010188/2024-19. Apresentação: URFBio Rio Doce. Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pela URFBio Rio Doce. Votos favoráveis: Seinfra, Segov,******

Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **9.3) Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda do Capivary. Proprietário: Vale S/A. Santa Bárbara/MG. SEI/Nº 2100.01.0010198/2024-40. Apresentação: URFBio Rio Doce.** Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pela URFBio Rio Doce. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **9.4) Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Girassol. Proprietário: Vale S/A. Itabira/MG. SEI/Nº 2100.01.0010192/2024-08. Apresentação: URFBio Rio Doce.** Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pela URFBio Rio Doce. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **9.5) Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Diogo. Proprietário: Vale S/A. Rio Piracicaba/MG. SEI/Nº 2100.01.0010196/2024-94. Apresentação: URFBio Rio Doce.** Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pela URFBio Rio Doce. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **9.6) Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Itabiruçu. Proprietário: Vale S/A. Itabira/MG. SEI/Nº 2100.01.0010194/2024-51. Apresentação: URFBio Rio Doce.** Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pela URFBio Rio Doce. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **10) ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva/Ibama:** “Eu gostaria só de externar e atualizar esse contexto que temos tratado sempre, muitas vezes, em relação à questão da anuência para a Mata Atlântica. Apesar de o Estado de Minas Gerais, a SEMAD, ter recepcionado o parecer jurídico da Procuradoria Federal Especializada do Ibama, este parecer é meramente um parecer opinativo, sem emitir juízo de valor acerca do tema tratado. E até o momento nem a presidência do Ibama nem o Ministério do Meio Ambiente fizeram qualquer manifestação atualizada pelo acolhimento ou não desse parecer. É prerrogativa da presidência do Ibama e da ministra do Meio Ambiente ou ministro do Meio Ambiente recepcionar o parecer jurídico ou não. Porque muitas vezes pode estar dando uma interpretação de que, pelo simples fato de um parecer jurídico ter sido emitido, ele já tem valor de ser vinculante. E isso não é a verdade na interpretação da própria legislação. Eu gostaria só de reforçar essa informação, porque muitas vezes temos que atualizar para os conselheiros. Até o momento, não existe nenhuma decisão da instituição acolhendo ou não esse parecer jurídico.” Conselheira Juliana Ordones Rego/CRBio: “Eu gostaria de saber se seria possível, numa próxima reunião, fazer mais esclarecimento sobre esse tema. O conselheiro do Ibama, Junio, tem sempre questionado isso. Para os outros conselheiros saberem mais do que se trata. Se por acaso for possível, na próxima reunião, ter alguém para nos esclarecer melhor sobre essa anuência do Ibama em Mata Atlântica.” Presidente Letícia Horta Vilas Boas: “Senhora conselheira, eu agradeço pela solicitação e darei encaminhamento, conforme competências e obrigações da Presidência junta à Secretaria Executiva, para que consigamos trazer esclarecimentos o mais rápido possível ao Conselho.” Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fiemg: “Eu gostaria de externalizar a nossa satisfação em ler os pareceres emitidos pelo IEF. Estão muito bem elaborados. Parabenizar a condução desta reunião, sempre muito bem clara, muito bem objetiva. Isso reforça a parceria da Fiemg junto ao órgão e esclarece, deixa muito bem visto. Os pareceres estão muito bem escritos, muito bem objetivos, e os trabalhos estão sendo elaborados e feitos da melhor forma possível. Isso nos traz muita segurança ao votar. Como conselheiro, nos traz muita tranquilidade ao elucidar nossos votos, processos retirados de pauta com clareza, com fundamentação. Isso é muito importante para nós. Como Fiemg, nós gostaríamos de agradecer essa condução do IEF.” Presidente Letícia Horta Vilas Boas: “Em nome do IEF, conselheira Nathalia, eu agradeço pela manifestação. O nosso objetivo é sempre trazer o melhor trabalho de qualidade para que vocês possam avaliar e apreciar. E toda a nossa equipe vai estar aqui sempre à disposição para atendê-los da melhor forma possível. Muito obrigada.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Letícia Horta Vilas Boas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Letícia Horta Vilas Boas

Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Horta Vilas Boas, Diretor (a)**, em 24/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98005272** e o código CRC **2C485551**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029387/2024-78

SEI nº 98005272